



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.122, DE 14 DE ABRIL DE 2020

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS O DIA DO DEMOLAY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo de nº 76/2019, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Teixeira de Freitas o “DIA DO “DEMOLAY”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas/BA, 14 de Abril de 2020


TEMOTEO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 24/04/2020


Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

